



## PARECER AO PROJETO DE LEI N. PL./0190.0/2020

**“Altera a Lei nº 12.630, de 2003, que Institui o Programa Estadual de Apoio à Mulher em Situação de Violência.”**

**Autoria: Deputado Paulo Roberto Eccel**

**Relatora: Deputada Ada Faraco de Luca**

### I – RELATÓRIO

Trata-se de proposta legislativa de autoria do Deputado Paulo Roberto Eccel que **“Altera a Lei nº 12.630, de 2003, que Institui o Programa Estadual de Apoio à Mulher em Situação de Violência”**.

A matéria em questão tem como objetivo principal inovar a lei estadual em vigor para que seja garantido, no âmbito deste programa, o atendimento dos dependentes das mulheres vítimas de violência, e não somente os menores com até 14 (quatorze) anos de idade, como disposto na normal atual.

O projeto foi aprovado por unanimidade na Comissão de Constituição e Justiça, o qual teve parecer da nobre Deputada Paulinha. Seguindo seu trâmite legal nesta Casa Legislativa, o projeto foi encaminhado para a Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, onde foi aprovado o voto vista do Deputado Sargento Lima, que apresentou Emenda



Substitutiva Global em seu parecer com a intenção de delimitar quem são considerados dependentes da mulher em situação de violência.

É o reletório.

## II – VOTO

No âmbito desta Comissão de Direitos Humano, nos termos dos arts. 76 e 144, III, do Regimento Interno, uma vez que atendido o interesse público tutelado, atendendo os pressuposto que regem os temas desta Comissão, voto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n. PL/0190/2020 **voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0190.0/2020, observada a Emenda Substitutiva Global apresentada.**

Deputada Ada Faraco de Luca

Relatora



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

---

GABINETE DA DEPUTADA  
ADA DE LUCA

---